

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES E UM SERVIDOR NO CURSO "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIOS E ADMINISTRATIVOS E O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS", NOS DIAS 13 A 15 DE FEVEREIRO EM CURITIBA.**

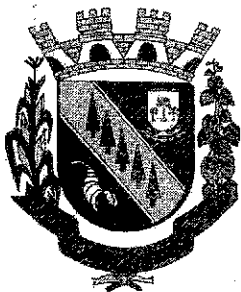
**Valor estimado:
R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 11 de fevereiro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/19

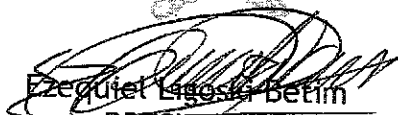
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

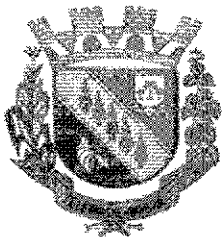
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de janeiro de 2019.


Ezequiel Ligório Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 08/02/2019

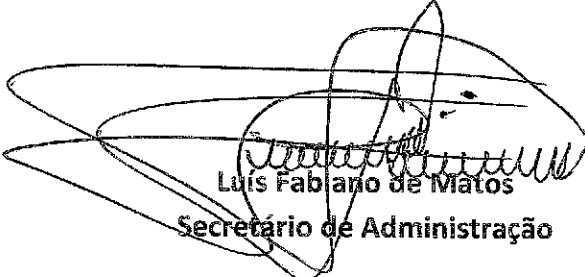
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, MARCOS MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS**, através de treinamento em curso denominado " **as atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos** ", ministrados no dia 13,14,15 de fevereiro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2019

DE: Finanças/Secretario Guilherme Henrique Ramos
PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/02/2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO EM CURITIBA

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS E O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS dia 13,14,e 15 de fevereiro de 2019 em Curitiba.

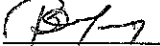
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Finanças/Secretario Guilherme Henrique Ramos

RECEBIDO EM: 05/02/19

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 01/2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 30/01/2019

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – RAS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019 e 2020 nos Trabalhos de Plenários e Administrativos – O Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos, que esta sendo oferecido pelo RAS, nos dias 13, 14 E 15 DE Fevereiro de 2019, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: 05/02/19

ASSINATURA:

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2019

DE: Gabinete do Vereador Marcos Mello
PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/02/2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO EM CURITIBA

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS E O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS dia 13,14,e 15 de fevereiro de 2019 em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

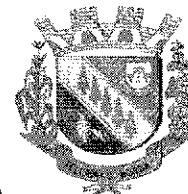


Marcos Mello
Vereador Marcos Mello
Telêmaco Borba - PR

RECEBIDO EM: 05/02/19

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2019

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/02/2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO EM CURITIBA

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS E O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS dia 13,14,e 15 de fevereiro de 2019 em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

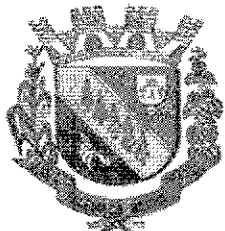
Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: 05/02/19

ASSINATURA:

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

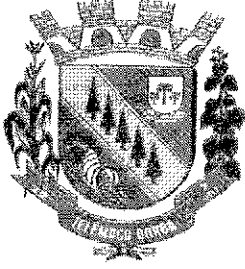
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos vereadores e servidor; ANDERSON ANTUNES, MARCOS MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, GUILHERME HERINQUE RAMOS através de treinamento em curso denominado "**as atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenários e administrativos e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos, no dia, 13,14,15 de fevereiro de 2019**", ministrado nos dias 13,14,15 de fevereiro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 08 de fevereiro de 2019


Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


Data: 08/02/2019

De: Secretaria de Administração

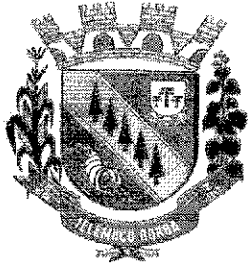
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores e servidor; ANDERSON ANTUNES, MARCOS MELLO, HAMILTON APARECIDO MACHADO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS, no curso denominado. **“as atribuições das novas nessas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenários e administrativos e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos, ”**, ministrado nos dias 13,14,15 de fevereiro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Ras Consultória e Treinamento em Gestão Pública)



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 08/02//2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENARIOS E ADMINISTRATIVOS E O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PUBLICOS” nos dias 13,14,15 de fevereiro de 2019

Informamos que a empresa, (**Ras Consultoria e Treinamento em Gestão Pública**), está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



Constituintes e Trabalhadores em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM CURTIBA / PR. - Dias: 13, 14, e 15 de FEVEREIRO DE 2019

Temas:

- ⇒ **AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 e 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.**
- ⇒ **O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS.**

Programação

Temário

Dia 13/02/2019 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ *Professor: (Normélio Schneider)*

Dia 13/02/2019 - Das 14:00h as 17:00h

*O alcance das responsabilizações patrimoniais dos Gestores Públicos.
Professora: (Dra. Danieli Regina Simão)*

Dia 14/02/2019 - Das 09:00h as 17:00h

*As atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio de 2019 e 2020, nos trabalhos de Plenário e Administrativos.
Professora: (Dra. Danieli Regina Simão)*

Dia 15/02/2019 - Das 11:00h as 12:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS.

- 1- Introdução;
- 2- Conceitos e definições de Patrimônio;
- 2- Princípios e legislação aplicáveis;
- 4 - Instrumentos de Controle (Interno e Externo);
- 5- Infrações Administrativas;
- 6- Crimes Patrimoniais;
- 7- Apuração e Responsabilização;
- 8- Quantificação do dano causado;
- 9- As infrações de ordem civil e penal;
- 10- A comprovação do dano e da culpa;
- 11- ESTUDOS SOBRE CASOS CONCRETOS.

AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO DE 2019 e 2020, NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.

- 1) A Mesa Diretora como órgão de comando.
- 2) Quais são os Cargos de Gestão.
 - A) Presidência
 - B) Vice-Presidência
 - C) Secretaria
 - D) Administrativo
 - E) Contábil financeiro
 - F) Parlamentar
- 3) As Comissões de trabalho
- 4) O Plenário
- 5) O processo legislativo
- 6) A ordem no Parlamento
- 7) A comunicação e relacionamentos do Parlamento
 - a) Atos oficiais
 - b) Notícias e publicidade institucional
 - c) Participação Popular
 - d) Tribunal de Contas – TCE (Controle Externo)
 - e) Ministério Público – MP (Controle Externo)
 - f) Outros Órgãos de apoio.
- 8) Os desafios atuais para os Parlamentos Municipais
- 9) Assessoria de Apoio nas Gestões Modernas
 - a) Na comunicação verbal
 - b) Despacho e Arquivamento de correspondências
 - c) Em atendimento ao Público
 - d) No comportamento formal
 - e) Na liderança e capacidade empreendedora
 - f) Administração de tempo
 - g) No Marketing pessoal
 - h) No comportamento social e pessoal
 - i) Definir e supervisionar as atribuições dos Assessores Parlamentares
- 10 - Principais Delegações da Mesa Diretora
 - a) Dirigir os serviços da Câmara Municipal
 - b) Tomar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos
 - c) Promulgar Emendas a Lei Orgânica
 - d) Propor Ações de Inconstitucionalidades
 - e) Fixar Diretrizes das atividades do Legislativo
 - f) Conferir atribuições a seus Membros
 - g) Adotar medidas na promoção de valorização do Legislativo Municipal
 - h) Promover providências Judiciais e Administrativas
 - i) Prover os cargos e funções na Câmara Municipal
 - i) Estabelecer limites nas despesas do Legislativo

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos (45)99934-1188 - *Normélio*
(45)99837-0304 - *Euclides*

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NACIONAL IN TORRES - CTBA

Rua: Mariano Torres - 976

Uritiba - Pr.

41-3014-4341

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 790,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Depósito em nome de:

**RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil**

CNPJ - 22.094.483/0001-73

SEJA BEM VINDO

www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

CURRICULUM:

Dra. DANIELI REGINA SIMÃO

Advogada. Especialista em Direito Público. Pós graduada em Auditoria Governamental.

Assessora de órgãos e entidades públicas, como Prefeituras, Câmaras e Consórcios

Intermunicipais.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

INFORMAÇÃO

FOLHA 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22094483/0001-73
Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

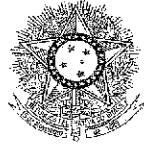
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012203483604968434

Informação obtida em 08/02/2019, às 17:08:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão n°: 167509151/2019

Expedição: 08/02/2019, às 17:09:47

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:41 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2019.

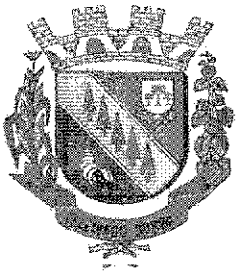
Código de controle da certidão: **8C0F.7322.3279.F7EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 08/02/2019

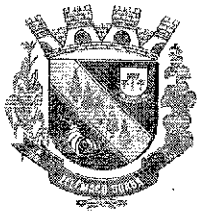
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"as atribuições das novas mesas diretoras no biênios 2019 e 2020 nos trabalhos de plenários e administrativos e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos"**, "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

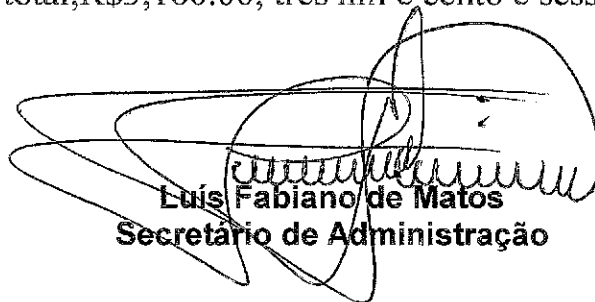
DATA: 08/02/2019

PARA: Financeiro

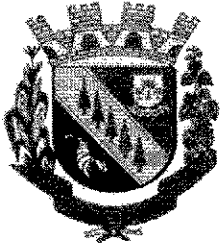
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “as atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenários e administrativos e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos”, ministrado nos dias 13,14,15 de fevereiro 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA;R\$ 790.00; SETECENTOS E NOVENTA REAIS;
valor estimado total;R\$3,160.00; três mil e cento e sessenta reais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

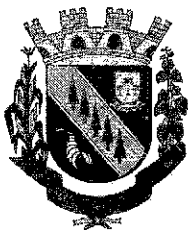
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 08 de Fevereiro de 2019.



Guilherme Henrique Ramos
Secretário de Finanças.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Travessa Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba -
Paraná

Fones: (42) 3272-1461 Fax (42) 3272-0147 e-
mail:camara@telemacoborba.pr.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando Interno

Interessados: Vereadores Marcos Mello, Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes e Guilherme Ramos.

Objeto: Participação em Curso promovido pela empresa NS Treinamentos

Despacho:

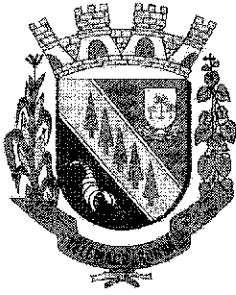
Os Vereadores Marcos Mello, Hamilton Aparecido Machado e Anderson Antunes e o servidor Guilherme Ramos solicitam autorização para participação de curso de aperfeiçoamento sob o tema "As atribuições das Novas Mesas diretoras no Biênio 2019/2020 nos Trabalhos de Plenário e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos, com despesas de inscrição, diárias e viagem pela Câmara Municipal.

Os pedidos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica e receberam o parecer favorável do senhor Procurador, Dr. Marcos Alexandre Becheri, que, ao seu ver, existe a pertinência dos temas do curso com as funções dos parlamentares requerentes e do servidor mencionado.

Assim, acompanhando o parecer jurídico, **esta Presidência defere os pedidos**, observando, contudo, a observância da rotatividade dos demais vereadores que queiram de outros cursos participar e dentro do limite previsto para participação de Vereador em cursos congêneres.

Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2019.


EZEQUIEL MIGOSKI BETIM - Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 009/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores e de um servidor no curso denominado "As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019/2020 nos Trabalhos de Plenário e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos" a ser realizado na cidade de Curitiba promovido pela empresa NS Treinamentos entre as datas de 13 e 15 de Fevereiro de 2019.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "NS Treinamentos", para ministrar curso abordando temas relativos a atribuições da nova Mesa Diretora e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos. Os solicitantes são os vereadores Anderson Antunes, Marcos Mello, Hamilton Machado e o servidor Guilherme Ramos.

Primeiramente, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

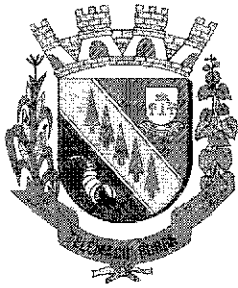
Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Quanto a inexigibilidade, portanto, não encontro óbice jurídico para o deferimento no caso concreto já que os requisitos legais se enquadram à situação.

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Resta-nos a análise dos temas oferecidos pelo curso para realizarmos a percepção se os assuntos abordados se enquadram ou não com as funções dos solicitantes.

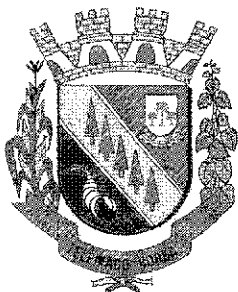
O primeiro dia de curso abordará o tema do alcance das responsabilizações patrimoniais dos servidores públicos. O tema aborda crimes patrimoniais, infrações administrativas, conceitos de patrimônio, etc. Neste prisma, percebo certa pertinência às funções desempenhadas pelo servidor Guilherme já que ele é o responsável pelo setor financeiro. Quanto aos vereadores também percebo pertinência já que são eles os fiscalizadores, tanto do Executivo bem como do local onde eles exercem suas funções. O tema do primeiro dia vai demonstrar instrumentos de controle para os temas abordados e, portanto, creio ser útil aos solicitantes o aperfeiçoamento de tais situações.

Já o segundo dia de curso versará sobre atribuições das novas mesas diretoras e assuntos congêneres. Neste diapasão, creio que os assuntos possuem relevância aos vereadores solicitantes Marcos Mello e Anderson Antunes já que eles são membros da Mesa Diretora no Biênio 2019/2020. Quanto ao servidor Guilherme e ao vereador Hamilton não vislumbro relevância dos assuntos com suas funções. O servidor Guilherme, como já dito, é encarregado do Setor Financeiro e as atribuições da Mesa Diretora não fazem parte de seu aperfeiçoamento a nosso ver. Já o vereador Hamilton não faz parte da Mesa Diretora e para fazê-lo, somente sendo reeleito em eleições municipais e depois ser eleito para compor a Mesa Diretora. Portanto, não vislumbro pertinência em suas atuais funções no que concerne aos assuntos abordados.

Porém, percebo que existem subtemas no segundo dia de curso que podem se enquadrar às funções do servidor Guilherme e do vereador Hamilton. Comunicações e Relacionamento do Parlamento, Ministério Público, Tribunal de Contas são assuntos que interessam sobremaneira tanto aos vereadores quanto ao servidor responsável pelo Setor Financeiro.

Concluo, portanto, que o curso tem relativa pertinência com as funções exercidas pelos solicitantes. Porém, a nosso ver, deixar-se-á a critério da Presidência o deferimento do pretendido pelos solicitantes.

Desta forma, sem entrar no mérito do deferimento ou não já que se trata de discricionariedade da Presidência, concluo que não existe óbice jurídico para a solicitação e observo os temas possuem relativa pertinência às funções exercidas pelos pretendentes. Sendo assim, após a análise da pertinência do curso a cada solicitante, já que a jurisprudência determina que os temas abordados em curso para servidores e vereadores devem possuir caráter completo de pertinência às funções de cada um, fica a critério da ilustre Presidência desta Casa de Leis a autorização ou não



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

para a participação dos solicitantes no curso pretendido.


Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 08 de Fevereiro de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um servidor no curso: As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019 e 2020 nos Trabalhos de Plenários e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

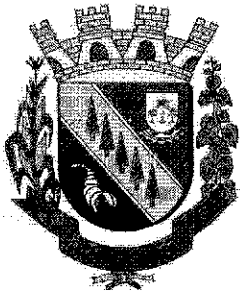
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 22.094.483/0001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Palotina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHENEIDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 SSP/PR e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello, Hamilton Aparecido Machado e para o servidor Guilherme Henrique Ramos, referentes ao curso "As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019 e 2020 nos Trabalhos de Plenários e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos", a ser realizado entre os dias 13 e 15 de Fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

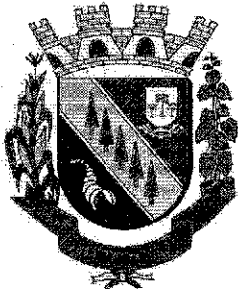
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00, denominada Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

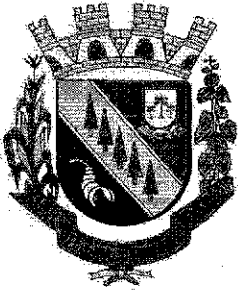
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 11 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI/BETIM

RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25


RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ 22.094.483/0001-73

NORMÉLIO SCHENEIDER

RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a servidora RAFAELA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA, CPF: 039.245.319-35, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 280,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 100,00
	Total:	R\$ 380,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4065

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao servidor OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA, CPF: 913.907.888-49, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 750,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 750,00
	Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4066

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a servidora LINDAMIR DE PAULA SANTOS RAIMUNDO, CPF: 030.040.449-27, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4067

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, CPF: 699.987.529-49, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 4 7 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica CONVOCADA a 13ª Conferência Municipal de Saúde do município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná para o dia 28 de março de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Edemilson Siqueira Pukanski e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Artigo 8º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um servidor no curso: As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019 e 2020 nos Trabalhos de Plenários e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello, Hamilton Aparecido Machado e para o servidor Guilherme Henrique Ramos, referentes ao curso "As Atribuições das Novas Mesas Diretoras no Biênio 2019 e 2020 nos Trabalhos de Plenários e Administrativos e o Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos", a ser realizado entre os dias 13 e 15 de Fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2019.

Valor Total: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante.

Data: 11/02/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 04/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYS7543	279150NIC0002136	12/02/2019	50020	R\$ 195,23